

ATO Nº 12 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 006 de 30 de outubro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Consórcio autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1 - CONSORCIO PÚBLICO

1.006 - Ações do Acordo Consorcial nº001 - Regularização Fundiária

3.3.90.14.00 / 1701 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
3.3.90.93.00 / 1880 - Indenizações e Restituições	5.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00

Total Suplementado: 195.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1 - CONSORCIO PÚBLICO

2.004 - Gestão das Ações Serviço Inspeção Municipal - SIM

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.005 - Gestão Ambiental Compartilhada - GAC

3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.007 - Manutenção do Programa de Unidade Móvel de Castração de Animais

3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	55.000,00

ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

Total por Ação: 90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 195.000,00

Total Anulado: 195.000,00

Art. 3º - Fica o Secretária executiva autorizado(a) a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.



ERIKA ISMERIM SEIXAS

Secretária Executiva

CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão

Presidente(a)

CPF: 207.067.153-49